**ANEXO II**

**CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL**

As comissões de seleção atribuirão pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS** | | |
| **Identificação do Critério** | **Descrição do Critério** | **Pontuação Máxima** |
| A  Atuação, Trajetória | Reconhecida atuação no segmento cultural inscrito(a) e coerência entre o objeto proposto | 20 |
| B – Transmissão de Saberes | Integração e inovação do agente cultural com outras pessoas, avalia se a pessoa contemplada transmite os saberes. | 10 |
| C  Potencial transformador, contribuição, sociocultural | Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras, etc.) | 10 |
| D  Participação em eventos | Comprovação em apresentação em eventos culturais no município de Indaiabira ou em outras cidades nos últimos dois anos.  - Comprovação em um evento – 5 pontos  - Comprovação em mais de um evento – 10 Pontos | 20 |
| **PONTUAÇÃO TOTAL:** | | **60** |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS**  **TODAS AS CATEGORIAS** | | |
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação Máxima** |
| A | Proponentes do gênero feminino | 5 |
| B | Proponentes negros e indígenas | 5 |
| C | Proponentes com deficiência | 5 |
| D | Proponentes LGBT | 5 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | | 20 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ**  **TODAS AS CATEGORIAS** | | |
| **Identificação do Ponto Extra** | **Descrição do Ponto Extra** | **Pontuação Máxima** |
| A | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas | 5 |
| B | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres | 5 |
| C | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças. | 5 |
| **PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL** | | **15 PONTOS** |

**AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

Os projetos serão avaliados por 03 (três) membros do Comitê Gestor.

A pontuação final de cada candidatura será a soma das notas atribuídas individualmente por cada avaliador, dividido por três.

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com à ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, respectivamente.

**Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior à 30 pontos.**

**Serão desclassificados os projetos que:**

I - Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - Apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art3iv) garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, à aplicação

de sanções administrativas ou criminais.